



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

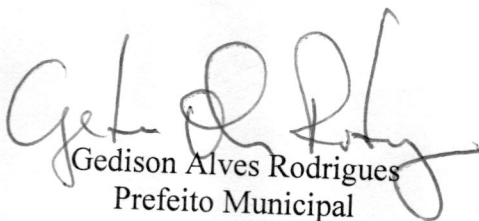


REFERÊNCIA: Processo Administrativo 001.0000513/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II, da Lei 14.133/21
OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda **GRUPO 100 LIMITES** em alusão ao Festejo da Cidade em 13 de julho de 2025 no município de Marcos Parente (PI).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000513/2025. **RATIFICA** a declaração de inexigibilidade de Licitação de nº 014/2025, com fundamento no Art. 74, II, da Lei 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de apresentação artística da banda **GRUPO 100 LIMITES** no Festejo da Cidade em 13 de julho de 2025 no município de Marcos Parente (PI), durante o exercício financeiro de 2025, a ser executado pela **FRANCISCO EMERSON NUNES DA SILVA**, CNPJ: 55.756.942/0001-96, com sede na Rua Manoel Paulo Nunes, 76, Bairro Jaicó, Regeneração – PI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Marcos Parente (PI), 03 de julho de 2025.


Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal